

Nº de Solicitação: CT02/2018

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2018.

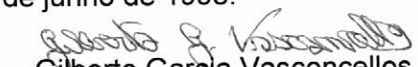
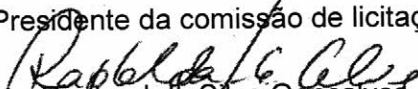
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONFORMIDADE

Eu, Gilberto Garcia Vasconcellos, Presidente da Comissão de Licitação, solicitei a Contratação de Prestadora de Serviço para Fornecimento de Uniforme Esportivo, referente ao Termo de Fomento nº 876220/2018 celebrado com a Ministério do Esporte - ME, de acordo com Regulamento Interno de Compra e Contratação de Serviço. Empresas habilitadas: **NORTH RIO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME – CNPJ N. 24.526.716/0001-95, L.F.L MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EPP – CNPJ N. 17.003.370/0001-85 e DRY PRINT STORE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N.13.666.138/0001-76.** Após análise dos documentos e proposta apresentada, em conformidade com termo de referência CT02/2018 ,declaramos como vencedora do certame a empresa: **L.F.L MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EPP – CNPJ N. 17.003.370/0001-85,** pelo o preço de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

Propostas:

L.F.L MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EPP – CNPJ N. 17.003.370/0001-85	R\$ 42.240,00
NORTH RIO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME – CNPJ N. 24.526.716/0001-95	R\$ 42.720,00
DRY PRINT STORE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N.13.666.138/0001-76	R\$ 43.080,00

Declaramos, que o processo citado acima, respeitou princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, descritos no art. 03 da lei 8666 de 21 de junho de 1993.


Gilberto Garcia Vasconcellos
Presidente da comissão de licitação

Raphael da Silva Gonçalves
Diretor da Sólazer